



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 506

13 de janeiro de 2025

PORTARIA, ATOS DA PRESIDÊNCIA, ATOS DA MESA DIRETORA e PUBLICAÇÕES CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 011/2025, DE 10/01/2025.

“Exonera servidor que especifica”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Boituva e Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva, resolve:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Gabriel Silva Rodrigues Pereira do cargo de Assessor I de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 10 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

LAIS MARIANA GIANOTTI
1º Secretária

MARCIO APARECIDO MORO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 506

13 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 012/2025, DE 10/01/2025.

“Exonera servidor que especifica”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Boituva e Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva, resolve:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Erik Scaglione do cargo de Assessor I de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 10 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

LAIS MARIANA GIANOTTI
1º Secretária

MARCIO APARECIDO MORO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 506

13 de janeiro de 2025

ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, PARA PARTICIPAÇÃO EM SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO DA PROPOSIÇÃO ABAIXO ELENCADE.

LUCAS MATEOS PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 176 e seguintes, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, DECIDE:

Em atenção ao ofício 126/2025 de autoria do Excelentíssimo Prefeito Edson José Marcusso, Convoco todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para Sessão Legislativa Extraordinária da Câmara Municipal de Boituva, a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Boituva, **no dia 17/01/2025, às 10:00h**, destinada à leitura, discussão e votação do Projeto de Lei abaixo discriminado:

• **Projeto de Lei 01/2025, de autoria do Executivo, o qual dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Boituva, e dá outras providências.**

Dessarte, ficam os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras convocados para a Sessão Extraordinária que se realizará no dia e horário acima especificado, nos termos regimentais.

Ciência à Mesa Diretora.

Câmara Municipal de Boituva, em 13 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 506

13 de janeiro de 2025

ATO DA MESA Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Revoga processo licitatório que especifica”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando que, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública possui a prerrogativa de encerrar a licitação em andamento por conveniência ou por oportunidade, sendo imprescindível que o motivo da revogação do processo licitatório decorra de fato superveniente devidamente verificado.

Considerando as circunstâncias apresentadas no Processo Administrativo 209/2024, notando-se claro desequilíbrio entre os concorrentes em relação aos prazos de envio de planilhas, em afronta ao princípio da isonomia, previsto no artigo 5º, da mesma Lei de Licitações.

Considerando ser o primeiro pregão eletrônico na Casa, a necessidade de ajustes no edital para maior eficácia do processo licitatório reforça a justificativa para a revogação.

Considerando que a falta de integração do sistema de gestão de compras com a plataforma de licitações indica que o processo não está adequado às necessidades da Câmara Municipal, o que pode comprometer a regularidade e a eficiência da licitação.

Considerando que a ocorrência de alteração nas convenções coletivas e o reajuste do salário mínimo impactam diretamente na formação de preços, o que, se não considerado, poderá levar a um contrato que necessitará de repactuação antes mesmo de sua efetivação, revelando a necessidade de reavaliação das condições propostas no edital e dos critérios de julgamento.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 506

13 de janeiro de 2025

DECIDE:

Art. 1º Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 001/2024 decorrente do Processo Administrativo 209/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio, conservação predial, recepção, copa, motorista e vigia nas dependências da Câmara Municipal de Boituva.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 10 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

LAIS MARIANA GIANOTTI
1º Secretária

MARCIO APARECIDO MORO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 506

13 de janeiro de 2025

PUBLICAÇÕES CONTÁBEIS

**RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES
DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA
PERÍODO BASE: DEZEMBRO/2024**

CARGO	PROVIMENTO	VALOR (R\$)
Presidente da Câmara	Eletivo	4.647,14
Vereador	Eletivo	4.647,14
Secretário Geral	Comissão	11.043,25
Assessor I	Comissão	4.596,79
Assessor II	Comissão	4.596,79
Analista de Contabilidade e Finanças	Efetivo	9.183,80
Agente de Serviços Operacionais	Efetivo	2.422,33
Analista Jurídico	Efetivo	4.844,66
Agente Administrativo	Efetivo	5.813,58
Agente Legislativo	Efetivo	5.813,58
Agente de Contabilidade e Finanças	Efetivo	5.813,58
Assistente Administrativo	Efetivo	2.906,80
Motorista	Efetivo	2.906,80
Assessor de Comunicação	Comissão	4.596,79
Diretor de Departamento	Função Confiança	6.787,86

BENEFÍCIOS	VALOR
Vale alimentação (valor mensal)	R\$ 760,00

Obs.: O Vale Alimentação não é concedido aos Vereadores.

DESCONTOS LEGAIS
1) Previdência = tabela vigente
2) Imposto de Renda na fonte = tabela vigente



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 506

13 de janeiro de 2025

EXPEDIENTE

DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

Projeto: Unidade de Comunicação e Secretaria Geral da Câmara Municipal de Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael Akio Lucchetta Kobota

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Lucas Mateos Pereira

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

O conteúdo das publicações, é inteiramente de responsabilidade dos gabinetes e setores do Poder Legislativo, os quais enviam os mesmos, para a Unidade de Comunicação dar a devida publicidade. Questionamentos quanto ao teor das informações, podem ser feitos, através do endereço eletrônico: camara@camaraboituva.sp.gov.br